



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/07/2026, Edição nº 6831, Página nº 05-07

DECRETO Nº 6.041/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.595,61 (Cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
104 - 25% s/Demais Vinc. Educação	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo		
103 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$	20.000,00
104 - 25% s/Demais Vinc. Educação	R\$	20.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	12.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.1.90.13 - Contribuições patronais		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.13 - Contribuições patronais		
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	1.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	4.595,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	117.595,61

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado		
104 - 25% s/Demais Vinc. Educação	R\$	50.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
103 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$	20.000,00
104 - 25% s/Demais Vinc. Educação	R\$	20.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	12.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	1.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0011.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	4.595,61
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	117.595,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 24 de julho
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito